



## TERMOS



CÂMARA MUNICIPAL  
UBERLÂNDIA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### Termo de Posse de Suplente de Vereador Luis Paulo Ferreira Rocha

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2022, às dez horas, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal, no plenário Homero Santos, situado à Avenida Ubiratan Honório de Castro, s/nº, onde se encontrava presente o Senhor Vereador Sergimar Antônio de Melo, presidente da Câmara Municipal, comigo, Segundo Secretário, compareceu o Senhor Luis Paulo Ferreira Rocha, convocado em substituição ao Vereador Leandro Cassiano Neves, nos termos do Art. 17, Inciso I e Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal, e Art. 51, Inciso I, Parágrafo 1º do Regimento Interno, que exibiu o seu diploma de 1º Suplente de Vereador do Município de Uberlândia, que concorreu pelo Partido Social Democrático (PSD), conforme Ata Geral das Eleições, expedido em 16 de dezembro de 2020, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e a declaração de bens prevista pelo art. 22, também da Lei Orgânica Municipal e em seguida prestou o compromisso legal de bem desempenhar e cumprir dignamente o seu mandato, conforme art. 5º, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia. E como assim prometeu, foi lavrado este termo que lido e achado conforme, é assinado pelo Senhor Presidente e pelo empossado. Eu, segundo secretário, o subscrevo.

Sala das Sessões, 1º de Setembro de 2022

Ver. Sergimar Antônio de Melo – Presidente

Ver. Luis Paulo Ferreira Rocha – Suplente empossado

Ver. Eduardo Borges Moraes - 2º Secretário

**PORTARIAS****PORTARIA 447/2022****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de setembro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01  
Isabela Nascimento Monteiro.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de agosto de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

**PORTARIA 448/2022****DESIGNA A SERVIDORA MICHELE SILVA CABRAL PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MICHELE SILVA CABRAL**, para responder interinamente pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CÓD. CM- 02**, no período de 01/09/2022 a 15/09/2022, durante as férias da titular do cargo **HÉLEN CRISTINA VIEIRA FREITAS**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de agosto de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

**PORTARIA 449/2022****DESIGNA A SERVIDORA MARIA FRANCISCA DE JESUS MENDES PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIA FRANCISCA DE JESUS MENDES**, para responder interinamente pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E ARQUIVO - CÓD. CM- 04**, no período de 01/09/2022 a 15/09/2022, em substituição a titular do cargo **MICHELE SILVA CABRAL**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de agosto de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

**PORTARIA 450/2022****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de setembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Leandro Cassiano Neves:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05  
Gleisson César da Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de setembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

**PORTARIA 451/2022****DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA**

Considerando a necessidade de constar do ato de provimento todos os elementos necessários à identificação do cargo, segundo dispõe o art. 4º, I, da L. C. Nº 346/04,

Considerando o afastamento do vereador titular e a posse do seu suplente, na forma do art. 51, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia,

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo identificados, do Gabinete do Vereador Leandro Cassiano Neves, a partir de 01 de setembro de 2022, no Gabinete do Vereador Luis Paulo Ferreira Rocha:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP -03  
Luemily Mikaele Oliveira Rodrigues.  
Mirson Martins Fernandes.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04  
Edvaldo Cesar Braga.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05  
Kalita Silva Borges.**

**Tathiany Mantovany Santos Pacheco.  
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06  
Jaqueline Carneiro Dias.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07  
Daniel Francisco Cano.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08  
Bruno Marques e Souza.  
Valeisa da Silva Paula.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de setembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

**EXTRATOS****Extrato de Contrato**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**Contratado: ITHANNAMARA THAYS MELO CORREIA DA SILVA**

**Espécie: Contrato nº 027/2022.**

**Fundamento: Pregão Eletrônico nº 015/2022, Processo 032/2022, homologado em 09/08/2022 do tipo "menor preço global por grupo".**

**Objeto: Locação e instalação completa de uma Unidade Central de Resfriador de Líquido - Chiller e seus periféricos, incluso manutenção preventiva e corretiva, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.**

**Valor da contratação:**

**1) mensal: R\$ 24.083,33 (vinte e quatro mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

**2) global: R\$ 288.999,96 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

**Prazo da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 de setembro de 2022 até 11 de setembro de 2023, poderá ter sua duração prorrogada, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, conforme preceitua o art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.**

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos.

**Data de Assinatura:** 26/08/2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

1º Secretário e Ordenador de Despesas

Art. 4º. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia - 02 de setembro de 2022.

**BRENNER FONSECA VIEIRA**

Coordenador do Controle Interno

## ATAS

**RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 7º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE AGOSTO DE 2022 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, sexta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Declara de utilidade pública a Instituição Igreja Evangélica Sangue do Cordeiro, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. Wilson Mocellin, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo; 03) Projeto de Lei que Regulamenta no município de Uberlândia o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações posteriores, e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 446/21 que Institui o Título de Desempenho Comunitário e Social e revoga a Lei nº 9.666, de 23 de novembro de 2007, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra, com substitutivo às fls. 25. PARA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO E COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA: Projeto de Lei nº 867/22 que Acrescenta dispositivo na Lei nº 7.324, de 18 de junho de 1999, que "Obrigam os estabelecimentos denominados ferros-velhos dedicados à compra e venda de sucata e peças avulsas de veículos automotores a relacionar todas as peças adquiridas e a registrar em livro sua procedência, para fins de emissão de nota fiscal", de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. **COMISSÃO ESPECIAL:** Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Antônio Augusto - Queijinho e Carrijo, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 144/22 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Juliano do Vale, de autoria do Vereador Neemias Miquéias. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Sargento Ednaldo, Carrijo e Liza Prado, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 145/22 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Marciley de Souza Neves, de autoria do Vereador Anderson Lima. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Sargento Ednaldo, Carrijo e Liza Prado, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 146/22 que Concede Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. Wilson Mocellin, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo. **DEVOLUÇÃO DE PROJETOS:** Foram devolvidos para os autores: 01) Projeto de Lei nº 868/22 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia o "Dia da Pizza", de autoria do Vereador Murilo Ferreira; 02) Projeto de Lei nº 872/22 que Institui o dia 04 de outubro o Dia Municipal do Agente Fis-

## INSTRUÇÕES NORMATIVAS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONTROLE INTERNO Nº 001 de 2 de setembro de 2022.

Normatiza os Procedimentos para Atuação do Departamento Administrativo da Câmara Municipal.

A Unidade Administrativa de Controle Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, usando de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e o disposto na Resolução 020/98 art. 1º inc. VIII que dispõe sobre a estrutura do Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal e Decisão Normativa TCE/MG nº 02/2016 Cap. II art. 5º inc. VI, conjugado com o disposto na Lei Complementar nº 95/98 e Resolução 031/2002 Regimento Interno da Câmara.

**NORMATIZA:**

#### CAPÍTULO I

##### Atribuições Gerais

Art. 1º. O Departamento Administrativo da Câmara é a unidade administrativa responsável para exercer controle efetivo sobre os serviços operacionais do Poder Legislativo Municipal, zelando pela eficiência e eficácia dos serviços públicos e do processo legislativo.

Art. 2º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na estrutura organizacional da Câmara, a unidade de Controle Interno da Câmara orienta o Departamento Administrativo a adotar os procedimentos constantes desta Instrução Normativa, dentre eles:

##### Seção I

##### Serviço de Reprografia

Art. 3º. Sob coordenação conjugada do Controle Interno da Câmara e do Departamento de Administração da Câmara, o Serviço de Reprografia executará as seguintes atividades:

- I - execução dos serviços de reprografia, verificando junto à autoridade competente para autorizar a terceirização do serviço e sua realização em equipamento da Contratada;
- II - reter uma cópia de todo material impresso ou xerocado, os quais farão parte integrante de relatório a ser encaminhado para o Controle Interno para fins de fiscalização;
- III - enviar ao Controle Interno da Câmara relatório da quantidade de cópias efetuadas com a devida autorização da autoridade competente;
- IV - não permitir a reprodução de matéria que passiva de direitos autorais, tais como livros, relatórios e outros;
- V - o uso do serviço de reprografia é exclusivo dos da Câmara Municipal de Uberlândia, sendo que a utilização só se dará mediante requisição devidamente assinada pela autoridade competente para a solicitação;
- VI - não permitir o uso de equipamentos da Contratada para a reprodução de material para uso particular de Servidores ou Vereadores;
- VII - não utilizar, em hipótese alguma, os equipamentos da Contratada para reproduzir material de campanha eleitoral dos membros da Câmara ou qualquer outro candidato.

cal Municipal, de autoria do Vereador Eduardo Moraes; 03) Projeto de Lei nº 875/22 que Institui em Uberlândia o Dia Municipal da Visibilidade Lésbica, de autoria da Vereadora Amanda Gondim. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 9ª Reunião do 7º Período da 2ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 57490, 57509, 57511, 57516 a 57532, 57534 a 57547, 57549, 57551 a 57574, 57576, 57577, 57579 a 57588, 57590, 57593, 57620/22. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 950, 956/22. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 881/22 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 7.637.653,22 (sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favoráveis e 09 ausências; 02) Projeto de Lei nº 885/22 que Reconhece o cumprimento dos encargos da doação e autoriza a retirada dos gravames de reversão/retrocesso, inalienabilidade, impenhorabilidade e impermutabilidade de imóvel doado pelo município de Uberlândia à Missão Esperança, desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a permutar o imóvel que especifica com o de propriedade de Missão Esperança e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favoráveis e 09 ausências; 03) Projeto de Lei nº 886/22 que Desafeta do domínio público e autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica à Associação Metodista de Assistência Social e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis, 01 voto contrário e 04 ausências; 04) Projeto de Lei nº 887/22 que Cria o Conselho Municipal de Proteção e Bem-estar Animal e o Fundo Municipal de Proteção e Bem-estar Animal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 05) Projeto de Lei nº 888/22 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação no valor de R\$ 544.013,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e treze reais) e a transferência de recursos às entidades

que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 18 votos favoráveis, 01 voto contrário e 07 ausências; 06) Projeto de Lei nº 889/22 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a transferência de recursos no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais) às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 07) Projeto de Lei nº 890/22 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 16 votos favoráveis, 07 votos contrários e 03 ausências; 08) Projeto de Lei nº 891/22 que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências. PARECER CONTRÁRIO: Foi rejeitado o parecer contrário ao Projeto de Lei nº 158/21 que Veda expressamente a utilização de flexão de gênero em contrariedade à norma culta da língua pátria em documentos e ações oficiais, instituições de ensino e bancas examinadoras no município de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Cristiano Caporezzo e Anderson Lima, por 05 votos favoráveis, 16 votos contrários, 02 ausências e 03 ausências. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 8º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 1º de setembro de 2022, quinta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**  
**Presidente**  
**LEANDRO NEVES**  
**1º Secretário**



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

[escola@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:escola@camarauberlandia.mg.gov.br)

**INFORMAÇÕES**  
**3239-1220**

#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3268, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS  
 Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)